

VOTO EM ASSEMBLEIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO LEGACY CAPITAL FEEDER I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ 35.916.230/0001-80

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.

Deliberações:

1. Inclusão de um novo Capítulo XII no Regulamento para prever a mecânica de encerramento do FUNDO, com a consequente renumeração do capítulo subsequente.

2. Deliberar as seguintes alterações no Anexo – Política de Investimento:

- I. Alteração do limite individual de investimento em Cotas de FI Imobiliário para 20%.
- II. Alteração do limite individual de investimento em Cotas de FI e/ou FIC em Direitos Creditórios para 20%.
- III. Alteração do limite individual de investimento em CRI para 20%.
- IV. Alteração do limite global de investimento em fundos estruturados para 20%.
- V. Consignar que serão permitidas apenas aplicações em Cotas de FI Imobiliário negociadas na Bolsa de Valores
- VI. Exclusão da seguinte previsão:

"O FUNDO deverá obedecer ao limite de até 50%, de forma cumulativa, nos seguintes ativos financeiros de Crédito Privado e Cotas de Fundos Estruturados:

- a) Notas Promissórias e Debêntures emitidas de forma privada;*
- b) Títulos de emissão ou coobrigação de Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo*
- c) Banco Central do Brasil com exceção de certificados de depósitos bancários (CDBs),*
- d) Letras Financeiras (LFs), Letra Financeira elegível - Nível II (LFSN), Letra Financeira*
- e) elegível - Capital Complementar (LFSC) e depósitos a prazo com garantia especial*
- f) (DPGE);*
- g) demais ativos não listados nos Limites de Concentração por Modalidade de Ativo*
- h) Financeiro no Grupo B (com exceção de Cotas de Fundos de Investimento CVM 555);*
- i) Cotas de Fundos de Investimentos Estruturados.*

3. Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as deliberações aprovadas acima, bem como ajustes redacionais e necessários à adaptação do Regulamento do FUNDO ao padrão do Administrador.

4. Definir, como data para implementação e eficácia das deliberações acima, a abertura do dia 06 de abril de 2022.

Fundos:

ÍNDIA FIM CP IE - 40.901.205/0001-62

ITAIPAVA FIM IE CP - 16.744.654/0001-60

DALIA FIM CP IE - 17.249.191/0001-22

MOBILE FIM CP IE - 16.744.655/0001-04

PERSONAL FIM CP IE - 03.303.563/0001-47

PROTEA FIM IE CP - 03.239.726/0001-70